



Sindicato Independente  
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Aníbal Cunha n.º 99

4050 – 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: [sipe.nacional@gmail.com](mailto:sipe.nacional@gmail.com)

Pág: [www.sipe.pt](http://www.sipe.pt) – Mail:

### Petição nº 430/XIII/3ª

*“Por uma resposta urgente e efectivas na colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas.”*

O Sindicato Independente de Professores e Educadores, SIPE, reconhece que a resolução dos problemas apresentados na Petição 430/XIII/3ª da Federação das Associações de pais de Vila Nova de Gaia, é urgente para o bom funcionamento dos nossos estabelecimentos de ensino.

Na Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de Setembro o Governo reconhece, que o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens, reconhecendo ainda a relevância do trabalho desempenhado por estes profissionais para o bom desempenho de todo o sistema educativo. A referida portaria regulamenta também os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, e reforçando-se o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um assistente operacional por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré -escolar.

Ora, considerando que a legislação que se encontra publicada nos parece suficiente para o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, cabe ao Ministério da Educação e ao Ministério das Finanças disponibilizarem os mecanismos necessários para a sua operacionalização, sem prejuízo de consideramos necessário, que seja publicada legislação que permita a rápida substituição dos funcionários ausentes por motivo de doença ou por qualquer outro motivo.

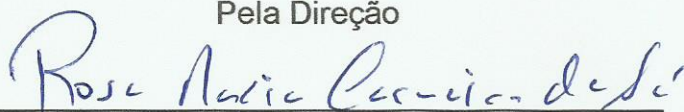
Á semelhança do que acontece com a substituição dos docentes deveria ser possível aos agrupamentos, sempre que fosse previsível que um

funcionário se fosse ausentar por um período superior a 5 dias uteis, proceder á sua substituição.

Acresce que o recurso sistemático a técnicos com origem nos Contratos de Emprego e Inserção, ou aos contratos à hora, é uma prática que não aproveita a nenhuma das partes, as pessoas em questão não resolvem o seu problema profissional e o Agrupamento continua a não dispor de trabalhadores profissionalmente qualificados para o desempenho de funções num estabelecimento de ensino.

Assim, tal como referido na Petição, o SIPE concorda que é imprescindível para o bom funcionamento das escolas e que é do interesse de toda a comunidade educativa a colocação de assistentes operacionais com formação adequada de acordo com o rácio legalmente estabelecido.

Pela Direção



Rosa Maria Carneiro de Sá